

IMPORTANTE: sempre verifique no [site do TJRJ](#) se a versão impressa do documento está atualizada.

1 CAMPO DE APLICAÇÃO, OBJETIVO E VIGÊNCIA.



Esta rotina administrativa (RAD) se aplica ao Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento da Secretaria-Geral de Administração (SGADM/SEESC) e ao Serviço de Difusão dos Acervos de Conhecimento da Secretaria-Geral de Administração (SGADM/SEDIF), visando estabelecer critérios e procedimentos gerais relacionados à gestão de conteúdo para fins de disponibilização no Portal do Conhecimento do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJRJ), passando a vigorar a partir de 05/09/2024.

2 DEFINIÇÕES



Os termos técnicos deste documento constam no [Glossário do Sistema Integrado de Gestão do PJERJ](#).

3 REFERÊNCIAS



- Resolução TJ/OE nº 4/2023 - Aprova a estrutura organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;
- Ato Executivo nº 65/2023 - Institui a Comissão de Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, estabelece sua composição e suas atribuições;
- Portaria nº 1425/2023 - Designa membros para a Comissão de Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (COJUS).
- Ato Executivo nº 88/2023 - Altera a nomenclatura da Comissão de Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro para Comissão de Gestão do Conhecimento do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (CGCON).



4 CONSIDERAÇÕES GERAIS

4.1 O Portal do Conhecimento do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJERJ) constitui instrumento destinado a facilitar a localização, a recuperação e a reutilização dos dados, informações e conhecimentos mais relevantes para o cumprimento da missão institucional, com o objetivo de contribuir diretamente para a eficiência e eficácia das atividades de magistrados e servidores (público-alvo), além de ser fonte de consulta para o público externo.

4.1.1 O acesso ao Portal do Conhecimento pode ser realizado das seguintes formas:

- pelo menu Consultas do *site* do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJERJ);
- pela área de portais da página principal do *site* do TJERJ.

4.1.2 O Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento da Secretaria-Geral de Administração responde pela organização e gestão do conteúdo do Portal do Conhecimento do PJERJ, de acordo com a rede de conhecimento institucional (Anexo 1).

4.2 O Portal do Conhecimento disponibiliza, além de um menu superior, 4 seções:

4.2.1 No menu superior do Portal do Conhecimento, encontram-se o sistema de consulta aos Atos Oficiais do PJERJ e o Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro - DJERJ, bem como *links* para páginas de outras unidades organizacionais do TJERJ.

4.2.2 Na seção “Em Destaque/Outras Notícias”, são divulgadas matérias de interesse da comunidade jurídica e da sociedade.

4.2.3 Na seção “Acesse”, são encontrados conteúdos que visam a embasar as atividades jurisdicionais e administrativas, tais como: jurisprudência, súmulas, precedentes, sentenças selecionadas, ações coletivas, pesquisas selecionadas, ementários, publicações, legislação e feriados locais e suspensão de prazos.

4.2.4 A seção “Gestão em Destaque” é destinada a dar visibilidade aos assuntos referentes às atividades administrativas e à função social do Poder Judiciário.

4.2.5 A seção “Espaço Multimídias e Boas Práticas” foi desenvolvida com foco em incentivar a comunicação interna e com a sociedade civil, assim como valorizar a informação como mecanismo de efetividade jurisdicional. O espaço contempla as páginas Jogos, Vídeos, Podcasts e Boas Práticas.

- 4.2.5.1** A página Jogos visa promover, por meio de um quiz e de um jogo da memória, o conhecimento sobre a história da Justiça e o funcionamento do Poder Judiciário.
- 4.2.5.2** O espaço Boas Práticas visa divulgar atividades praticadas pelas unidades do PJERJ que tenham gerado resultados.
- 4.2.5.3** A página Vídeos objetiva disponibilizar conteúdos que, mesmo de forma indireta, venham a contribuir com a missão do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.
- 4.3** Os conteúdos passíveis de incorporação ao Portal do Conhecimento podem ser captados das seguintes fontes:
- a) interna - sistemas corporativos, portal corporativo, correio eletrônico e contribuições individuais (conhecimentos gerados internamente);
 - b) externa – instituições públicas, p.ex., os tribunais superiores ou outros entes governamentais, instituições privadas ou contribuições individuais de pessoas vinculadas a órgãos ou entidades que colaboram para a atividade jurisdicional.
- 4.4** O SEDIF e/ou o SEESC recebem das unidades organizacionais, da Comissão de Gestão do Conhecimento do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (CGCOM), ou de outros órgãos colegiados, conteúdos passíveis de disponibilização no Portal do Conhecimento.
- 4.4.1** É de responsabilidade do SEESC avaliar e atualizar o conteúdo das seguintes páginas ou sistemas informatizados:
- Julgados Selecionados por Desembargador, na Seção “Acesse”, no botão “Jurisprudência”;
 - Enunciados, na Seção “Acesse”, no botão “Jurisprudência”;
 - Inconstitucionalidades Indicadas, na Seção “Acesse”, no botão “Jurisprudência”;
 - Teses da COJES, na Seção “Acesse”, no botão “Jurisprudência”;
 - Súmulas do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - TJRJ e Tribunais Superiores, na Seção “Acesse”, no botão “Súmulas”;
 - Sentenças Selecionadas;
 - Ações Coletivas;
 - Pareceres e decisões administrativas;
 - Legislação Ambiental, na Seção “Acesse”, no botão “Legislação”;

- Feriados Locais e Suspensão de Prazos, na Seção “Acesse”.

4.4.2 É de responsabilidade do SEDIF redigir, revisar e disponibilizar os textos na seção Em Destaque/Outras Notícias, pesquisar e selecionar matérias de interesse do TJRJ postadas em outras Cortes, bem como em avaliar e atualizar o conteúdo encaminhado por unidades organizacionais nas seguintes páginas:

- Publicações;
- Governança, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos, na Seção “Gestão em Destaque”;
- TJ e a Sociedade, na Seção “Gestão em Destaque”;
- Planejamento Estratégico, na Seção “Gestão em Destaque”;
- “Espaço Multimídias e Boas Práticas”.

4.5 Incumbe ao SEDIF divulgar nas mídias sociais, e em outros meios pertinentes, os conteúdos relevantes disponibilizados no Portal do Conhecimento.

4.6 Pormenores do Processo de Trabalho estão descritos nos [Planos de Atividades Detalhadas](#).

5 INDICADORES



NOME	FÓRMULA	PERIODICIDADE
Índice de satisfação com os conteúdos disponibilizados no Portal do Conhecimento	$\frac{[\sum (\text{Resposta Ótimo})] + [\sum (\text{Resposta Bom})]}{[\sum (\text{Resposta Ótimo})] + [\sum (\text{Resposta Bom})] + [\sum (\text{Resposta Regular})] + [\sum (\text{Resposta Ruim})] + [\sum (\text{Resposta Péssimo})]} \times 100$	Anual
Grau de utilização do Portal do Conhecimento	$\frac{[\sum (\text{acesso ao Portal do Conhecimento})]}{\sum (\text{dia útil})}$	Mensal

6 GESTÃO DA INFORMAÇÃO DOCUMENTADA



6.1 Os dados deste processo de trabalho são geridos pela unidade organizacional (UO) e mantidos em seu arquivo corrente, de acordo com a tabela de gestão da informação documentada apresentada a seguir:

GERIR CONTEÚDO DO PORTAL DO CONHECIMENTO DO PJERJ

IDENTIFICAÇÃO	CÓDIGO CCD*	RESPON-SÁVEL	ACESSO	ARMAZE-NAMENTO	RECUPE-RAÇÃO	PROTEÇÃO	RETENÇÃO (ARQUIVO CORRENTE - PRAZO DE GUARDA NA UO**)	DISPOSIÇÃO
Correspondência recebida (e-mail)	0-6-9-1	SEESC	Irrestrito	Disco Rígido	Data	Backup e condições apropriadas	6 meses	Eliminação na UO
Correspondência recebida (e-mail)	0-6-9-1	SEDIF	Irrestrito	Disco Rígido	Data	Backup e condições apropriadas	6 meses	Eliminação na UO

Legenda:

*CCD = Código de Classificação de Documentos.

**UO = Unidade Organizacional.

***SGADM/DEGEA = Departamento de Gestão de Acervos Arquivísticos da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento.

Notas:

- a) Eliminação na UO – procedimento – Organizar os Arquivos Correntes das Unidades Organizacionais.
- b) SGADM/DEGEA – procedimentos – Arquivar e Desarquivar Documentos no DEGEA; Avaliar, Selecionar e Destinar os Documentos do Arquivo Intermediário e Gerir Arquivo Permanente.
- c) Os dados lançados no Sistema Corporativo são realizados por pessoas autorizadas e recuperados na UO. O armazenamento, a proteção e o descarte desses dados cabem à SGTEC, conforme RAD-SGTEC-021 – Elaborar e Manter Rotinas de Armazenamento de cópias de Segurança de Dados.



Base Normativa: Ato Executivo nº 2.950/2003

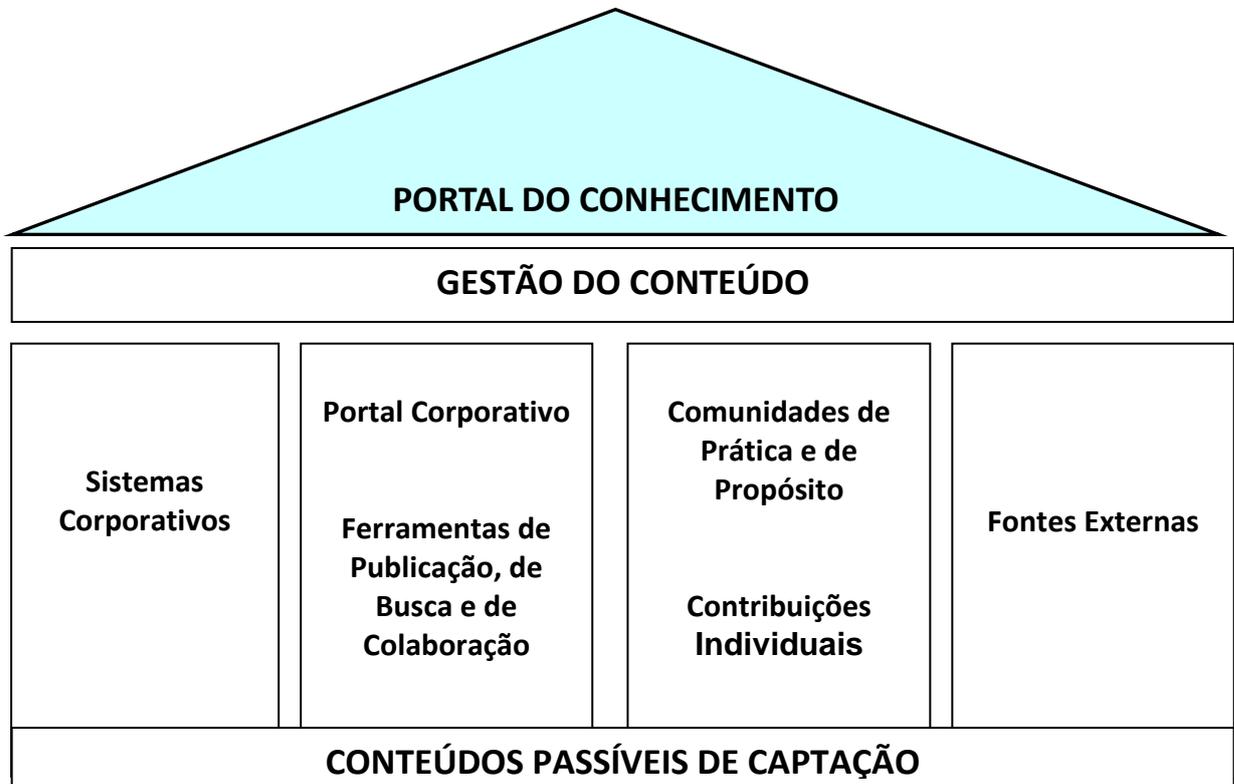


Proposto por: Chefe do Serviço de Difusão dos Acervos do Conhecimento (**SEDIF**)



Aprovado por: Diretora do Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento (**DECCO**)

ESTRUTURA DA REDE DE CONHECIMENTO DO PJERJ

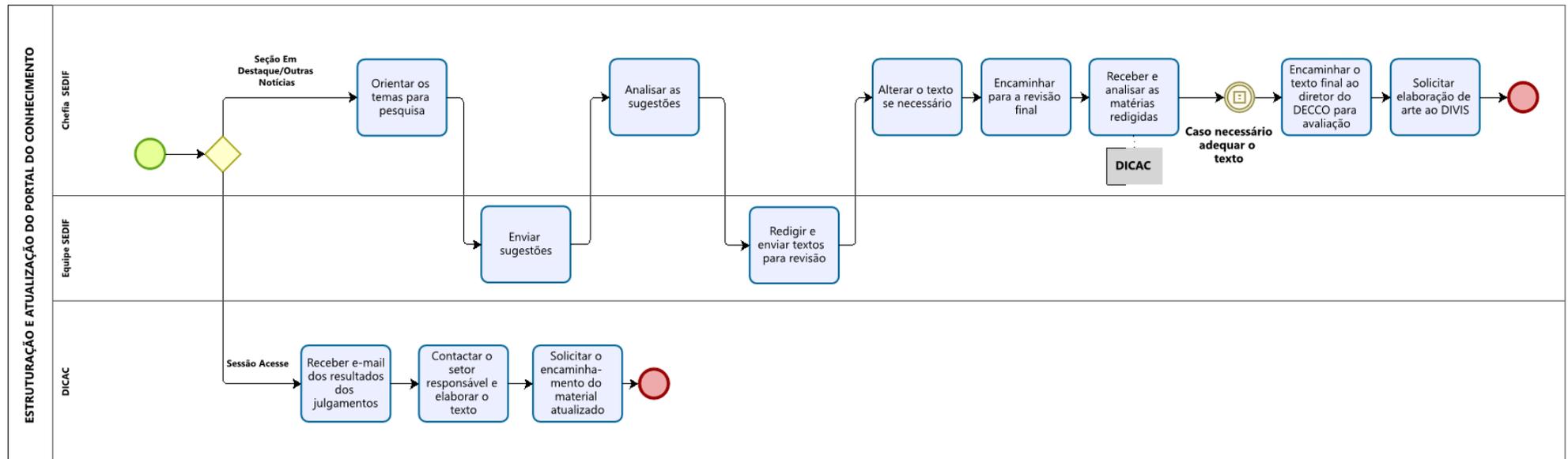


7 FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO



7.1 FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO: ESTRUTURAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PORTAL DO CONHECIMENTO

Seção Em Destaque/Outras Notícias



7.2 FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO: ESTRUTURAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PORTAL DO CONHECIMENTO

Seção Espaço Multimídias e Boas Práticas

